



osR

## CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

### COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI N° 09/2021.

PARECER N° 03/2021

#### Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 09/2021.

O projeto, de autoria da Mesa Diretora, altera a Lei Municipal nº 4.780, a fim de conceder recomposição anual dos vencimentos aos servidores do Poder Legislativo.

O Presidente avocou a relatoria para exarar seu voto.

É o relatório.

#### Voto do Relator

Trata-se da recomposição anual dos servidores do Poder Legislativo, em 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), no exercício de 2020.

Nos aspectos que devem ser analisados por esta Comissão, destaca-se o disposto no § 6º do artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

*"Art. 17 (...)*

*§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.*

*...  
§ 6º O disposto no § 1º não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajuste de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição."*

Ressalta-se ainda que a recomposição salarial dos servidores públicos não afronta a Lei Complementar nº 173, uma vez que em seu artigo 8º, VIII, foi autorizado o reajuste até o limite da variação da inflação.

Isto posto, nada a opor quanto a tramitação da matéria.

É o Parecer.

Fábio Santos  
Relator

#### Conclusão da Comissão

Ante o exposto, acompanhamos o voto do relator. É o parecer.

S. das Comissões, 25 de janeiro de 2021.

Elaine Oliveira  
Membro

Marquinho Moreira  
Membro

Rua Barão do Rio Branco, 127/131, Centro, Garça/SP, CEP 17.400-000

Telefone/Fax: (14) 3471-0950 / (14) 3471-1308 – CNPJ 49.887.532/0001-81

Site: [www.garca.sp.leg.br](http://www.garca.sp.leg.br) / email: [camara@cmgarca.sp.gov.br](mailto:camara@cmgarca.sp.gov.br)